



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 1.620, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

“Concede o Título de Cidadão Acreano
ao Sr. Antônio Fernando Jorge Ribeiro de
Carvalho Malheiro.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Antônio Fernando Jorge Ribeiro Carvalho Malheiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 30 de dezembro de 2004, 115º da República, 101º do Tratado de Petrópolis e 42º do Estado do Acre.

JORGE VIANA

Governador do Estado do Acre